

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

745 ✓

(-13 de Outubro de 1971-)

Dispõe Sobre extinção de cargo do quadro de funcionários
municipais.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto do quadro de funcionários da Prefeitura Muni-
cipal de Caieiras o cargo de ENCARREGADO DA GARAGEM, referência "23", de provi-
mento efetivo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de outubro de 1971.

NELSON MANZANARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.-

DEFCIO PASIN

RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA